



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017 - SR/PF/MG

**QUINTO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM MINAS
GERAIS E A EMPRESA INOVA
TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal, **CAIRO COSTA DUARTE**, CI nº 4168856, CPF nº 026.456.806-07, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 319, de 29/01/2019, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.408/0001-77, sediada na Rua Cristiano Machado, 60, Três Barras, Contagem/MG, CEP 32.040-590 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON ROGER PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.903.100, expedida pela SSP/MG, CPF nº 046.300.976-27, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o **Processo n.º 08350.003433/2017-13** referente ao **Pregão n.º 001/2017**, observadas as disposições contidas no art. 58, I, c/c art. 65, I, b e § 1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes às licitações e Contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

A CONTRATANTE, diante da retirada da contribuição social sobre o FGTS no caso de demissão sem justa causa, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei 12.932/2019, resolve suprimir o valor atualizado do contrato, com **efeitos retroativos a 01/01/2020** no valor total de **R\$ 21.400,09** (vinte e um mil e quatrocentos reais e nove centavos) que corresponde a **0,49%** (zero vírgula quarenta e nove por cento) do valor contratual, de acordo com planilha de apuração juntada ao processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

A CONTRATANTE, diante do aumento dos salários e benefícios conforme CCT'S/2020 de todas as localidades, resolve repactuar o valor original do contrato, com **efeitos retroativos a 01/01/2020** no valor total de **R\$ 184.089,38** (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) que corresponde a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento) do valor contratual, de acordo com planilha de apuração juntada ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

A CONTRATANTE resolve aditar o contrato em dois postos de trabalho, sendo um em Divinópolis e um em Uberaba, a partir de 1º de dezembro de 2020, correspondendo ao valor de **R\$ 10.727,78** (dez mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) e ao acréscimo percentual da ordem de **0,24%** (zero vírgula vinte e quatro por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE resolve prorrogar a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, isto é, de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021**, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e no item 12, do anexo IX, na IN 005/2017 - MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º - Período de 01/01/2020 a 31/12/2020: O valor do contrato para o ano de 2020, já suprimido, repactornado e aditado, vigerá conforme tabela abaixo:

Mês	Valor
Janeiro a novembro/2020	R\$ 387.288,17
Dezembro/2020	R\$ 398.015,94

§ 2º - Período de 31/12/2020 a 31/12/2021:

O valor do contrato para o período de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021** será de **R\$ 398.015,94** (trezentos e noventa e oito mil e quinze reais e noventa e quatro centavos) mensais e de **R\$ 4.776.191,32** (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil e cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos) anuais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços correrão em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à conta do Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Plano Interno PF99900AG20, Elemento de Despesa 339037-01, Fonte 100, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1.648/2020. Para o ano de 2021, correrão à conta das cotas orçamentárias destinadas para esta Superintendência Regional.

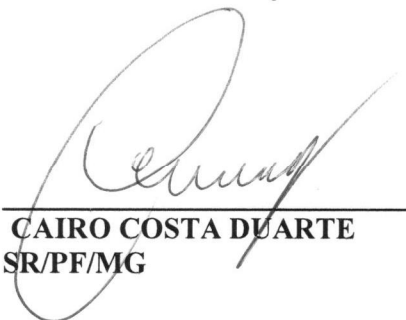
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e analisado, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em duas vias de igual teor e forma.



CAIRO COSTA DUARTE
SR/PF/MG



MAYCON ROGER PEREIRA
Inova Tecnologia em Serviços